

DEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO 160/2024

RP
rj presidencia



Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: rlcostafilho@gmail.com; Sandro Mauricio de Abreu Trindade; FERJ - SECRETARIA
(secretaria@fjerj.com.br); Tribunal TJD-RJ

Seg, 17/06/2024 13:27

Para ciência,
Edilma Valentim

----- Forwarded message -----

De: **Adriana Costa Solis** <adriana.solis@cbf.com.br>
Date: sex., 14 de jun. de 2024 às 19:15
Subject: DEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO 160/2024
To: rj presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>, Rodrigo Frangelli
<rodrigofrangelli@flamengo.com.br> <rodrigofrangelli@flamengo.com.br>, Michel Asseff
Filho <michel@asseff.com.br>, João Pedro Damasceno Andrade
<joao.andrade@asseff.com.br>, Flamengo.00006RJ <Flamengo.00006RJ@cbf.com.br>
Cc: DCO <dco@cbf.com.br>, Julio Avellar <julio.avellar@cbf.com.br>, Neivaldo da
Penha Junior <neivaldo.junior@cbf.com.br>, Daniela de Andrade Lameira Pinho
<daniela.pinho@cbf.com.br>, Manuela Moreira Franca e Silva
<manuela.silva@cbf.com.br>

OFÍCIO Nº 473/2024 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (Favor
encaminhar a seus filiados)
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Para: Departamento de Competições da CBF.
Rio, 14 de junho de 2024.

De ordem do Auditor, Dr. Felipe Bevilacqua, deste Superior Tribunal de Justiça, referente ao processo nº 160/2024 – Recurso Voluntário - Recorrente: CR Flamengo em favor de seu Diretor Executivo de Futebol **Sr. Bruno Spindel** - Recorrido: Quarta Comissão Disciplinar, informo que, através de despacho, foi **DEFERIDO INTEGRALMENTE** o pedido de efeito suspensivo requerido pelo clube.



Atenciosamente,
Adriana Solis
STJD | Gerente Geral
adriana.solis@cbf.com.br
+55 (21) 3035-6201
www.cbf.com.br

☐ Responder ☐ Responder a todos ☐ Encaminhar

○